ÚNICA

1.ª Votação	Resultado
07/07/97	Aprov. unan.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1448, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 031/97 **DATA** 20 / 06 / 97

OMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

SUNTO : AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 184.600,00, COM A COBERTURA DE REDUÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 040

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1448, DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1448, do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1448, do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de junho de 1997.

Ver. José Ari Kalata
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 20 de junho de 1997.

SENHOR PRESIDENTE:

O presente Projeto de Lei inclui a suplementação d dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes no decurso do exercício financeir e que necessitam de reforços para dar continuidade aos serviços administrativos à àqueles postos à disposição da comunidade.

Para algumas dotações, já havíamos solicitad suplementações em projeto anteriormente enviado à essa Casa Legislativa porém, maioria dos Vereadores acharam por bem diminuir os valores solicitados e, por este outros motivos, voltamos novamente até Vossas Senhorias, não somente para pe suplementações, mas também para demonstrar que os reforços de dotações an solicitados, faziam-se necessários.

Senhor Presidente e demais Vereadores, é conhecimento de Vossas Senhorias que as dotações de PESSOAL e as DESPES DELAS DECORRENTES, devem conter saldos suficientes para atender, inclusive, projeções ou aumentos decorrentes das necessidades para as quais elas foram orçada se assim não fosse, poderia ocorrer o absurdo de contarmos com saldo financeiro e r termos saldo orçamentário. Vamos colocar um exemplo bem prático.

Suponhamos que a Folha de Pagamento(FP) seja d R$200.000,00 (duzentos mil reais). Como estamos no mês de maio, ainda faltam se meses para o término do exercício e contamos mais um, correspondente ao 13º Salári ou seja, 8 meses. A FP de R$200.000,00, multiplicada por 8, daria um montante d R$1.600.000,00, que deveria ser o saldo da dotação orçamentária desta despesa. S houvesse um aumento na FP, de 10% (p.ex.), a FP passaria de R$200.000,00, pa R$220.000,00. Multiplicando-se por 8, teríamos o montante de R$1.760.000,00 que diminuído de R$1.600.000,00, nos daria uma diferença de R$160.000,00, que exatamente o que se precisa suplementar. E assim se faria com as despesas "dela decorrentes"(INSS e FGTS).

Queremos apenas demonstrar, senhor Presidente Senhores Vereadores, que principalmente nas dotações de pessoal e encargos soci devemos ter o máximo cuidado em controlá-las, pois se não houver saldo suficiente p atendê-las, significa que alguma coisa fugiu ao nosso controle ou a dotação fixada orçamento não foi bem calculada, ou ainda, os acréscimos salariais e a inflaç aumentaram-nas de tal forma, que elas se tornaram pequenas. Cremos não ser est caso.

Digitalizado com CamScanner

Portanto, fica bem claro que tecnicamente não devemos aguardar mês-a-mês para efetuarmos suplementações em dotações com saldos insuficientes, pois enquanto isso, estaríamos gastando outras que poderiam e, no nosso caso, atualmente, servem apenas como recursos às suplementações, pois é do conhecimento geral, que o município não possui capacidade para investimentos, devido às inúmeras dívidas da administração anterior que se transferiram para a atual.

Repetimos, senhor Presidente, é um erro aguardarmos o momento em que faltar saldo nas dotações orçamentárias para só então suplementá-las.

Solicitamos ainda, suplementação para a atividade "Participação de servidores em Cursos, Congressos e Seminários". Queremos enfatizar que incluímos dois funcionários desta Prefeitura no Programa de Treinamento, no acordo Estado/Município, mais precisamente junto à Fazenda Estadual. para curso de Agente Municipal, junto ao ICMS. Pretendemos incluir outros funcionários a fim de colocá-los realmente dentro das atividades para as quais foram concursados e com isso, fiscalizar melhor as atividades dentro do município, aumentando nossa arrecadação sem entretanto, aumentar o valor dos tributos.

Necessitamos ainda de suplementação na dotação destinada ao pagamento das dívidas parceladas com o INSS, cujo dossiê já foi encaminhado ao setor competente e, extra-oficialmente, sabemos que o valor mensal daquela dívida deverá girar em torno de 9% (nove por cento) sobre o valor das cotas do FPM.

Necessitamos de suplementação para a limpeza Pública, para Iluminação Pública, para a Manutenção de Praças, Parques e Jardins.

Para algumas delas já havíamos solicitado aprovação para suplementá-las porém, os pedidos não foram atendidos na sua totalidade infelizmente.

No Setor de Educação, temos pedido de suplementação para material de consumo da Administração da Secretaria. Obrigações Patronais para verbas do Programa de Erradicação do Analfabetismo no Município, do Ensino Regular, da Manutenção do Centro Municipal de Ciências, às quais não constavam saldos suficientes já no próprio orçamento fixado para o exercício de 1997.

Necessitamos suplementar saldos para as despesas com a Merenda Escolar, com a Manutenção da Casa do Piazito, cujos monitores estão, inclusive, sem receber o salário do mês de maio deste ano e já estamos para mais da metade do mês de junho.

Os recursos que apontamos para cobertura solicitações de créditos suplementares, no presente projeto, são recursos de fácil análi e fontes seguras. Não são recursos oriundos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não s recursos oriundos de OPERAÇÃO DE CRÉDITO, não são recursos oriundos de SUPERÁVIT FINANCEIRO (pois não houve em 1996). São recursos advindos da

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, isto é, do próprio orçamento. Bem que gostaríamos que pudesse ser de outra forma, pois se assim fosse, significaria que o Município não precisaria desistir dos seus INVESTIMENTOS, que tanto necessita a nossa comunidade.

Queremos, ainda, enfatizar que algumas dotações constantes do orçamento municipal não possuem saldo suficiente para os 8 (oito) meses do ano.

É claro, senhor Presidente e Senhores Vereadores, que devemos também levar em conta que o orçamento foi elaborado a preços de agosto ou setembro de 1996 e este é um dos principais motivos que nos leva a crer que o presente projeto de lei deve e será aprovado, talvez numa única votação, pois a matéria está bem clara e os objetivos bem definidos, além do qual, é assunto bem conhecido de Vossas Senhorias, a maioria dos quais já lidam, há muito tempo e já estão "mestres" no assunto.

Solicitamos, pois, senhor Presidente e Senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja aprovado em regime de Urgência Urgentíssima, devido à extrema necessidade de verbas para serviços essenciais à comunidade.

Também é possível observar, para quem conhece bem a matéria, que certamente este não é, e nem será, o último projeto de suplementação que deverá ser enviado a essa Casa, inclusive com referência às verbas da própria Câmara Municipal.

Diante do exposto, senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a compreensão de Vossas Senhorias, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei, o mais breve possível, a fim de darmos continuidade aos serviços municipais.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº.....1448

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 184.600,00 COM A COBERTURA DE REDUÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas através de Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o item III , do § 1º , do Art. 43º, da Lei Federal 4.320/64, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO — R$ 5.000,00
UNID.: 01 - GABINETE DO PREFEITO — R$ 5.000,00
ATIVIDADE 2.006 - Coordenação e Manutenção Gabinete do Prefeito — R$ 5.000,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....R$ 5.000,00

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — R$ 5.000,00
UNID.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — R$ 5.000,00
ATIVIDADE 2.009 - Manut. da Secret. de Administração — R$ 5.000,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 5.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — R$ 34.600,00
UNID.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — R$ 28.600,00
ATIVIDADE 2.013 - Particip.servidores em Cursos, Congressos e Similares..... R$ 600,00
3.1.3.2. - Outros Serv. e Encargos..... R$ 600,00
ATIVIDADE 2.019 - Parcel. da Dívida com o INSS..... R$ 28.000,00
4.3.5.4.01- Amortiz.Dèb.com o INSS..... R$ 28.000,00

UNID.: 02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — R$ 6.000,00
PROJETO 1.009 Amortização de Débitos com a CEEE..... R$ 6.000,00
4.3.54.03 - Amortização da dívida com a CEEE..... R$ 6.000,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SANEAMENTO — R$ 54.000,00
UNID. 01- NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS — R$ 54.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ATIVIDADE 2.023 - Manut. dos Serviços de Limpeza Pública..... R$ 30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos..... R$ 30.000,00
ATIVIDADE 2.025 - Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública..... R$ 24.000,00
3.1.1.1.02-Venc. e Vantagens(CLT)..... R$ 4.000,00
3.1.3.2.00- Outros serviços e Encargos..... R$ 20.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 82.000,00
UNID.: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 82.000,00
ATIVIDADE 2.035 - Adm.da Sec.Munic.de Educação e Cultura..... R$ 1.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo..... R$ 1.000,00
ATIVIDADE 2.039 - Progr. de Erradicação do Analfabet. no Munic..... R$ 2.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
ATIVIDADE 2.040 - Manutenção e Conserv. do Ensino Regular..... R$ 35.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... R$ 35.000,00
ATIVIDADE 2.042 - Manutenção da Merenda Escolar..... R$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos..... R$ 10.000,00
ATIVIDADE 2.050 - Manutenção do Centro Municipal de Ciências.. ..... R$ 6.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... R$ 6.000,00
ATIVIDADE 2.053 - Manutenção da Biblioteca Pública..... R$ 2.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
ATIVIDADE 2.054- Manutenção da Escola Especial para Excepcionais..... R$ 8.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00
ATIVIDADE 2.055 - Manutenção da Casa do Piazito..... R$ 13.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais..... R$ 13.000,00
ATIVIDADE 2.061 - Manutenção do Conselho Tutelar..... R$ 5.000,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.)..... R$ 5.000,00

ÓRGÃO 09 - SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R$ 4.000,00
UNID.: 01 - SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R$ 4.000,00
ATIVIDADE 2.075 - Manut. da Sec.Munic.Agricult.e Meio Ambiente. ..... R$ 4.000,00
3.1.1.1.0l- Venc.Vantagens(ESTAT.)..... R$ 2.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$184.600,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura às suplementações solicitadas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO R$ 10.000,00
UNID.: 01 - GABINETE DO PREFEITO R$ 10.000,00
ATIVIDADE 2.006 - Coord. e Manut. do Gabinete do Prefeito..... R$ 5.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Ab.Férias e Outros..... R$ 5.000,00
ATIVIDADE 2.008 - Divulg. Oficial de Atos do Poder Executivo..... R$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos..... R$ 5.000,00

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R$ 40.000,00
UNID.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R$ 40.000,00
ATIVIDADE 2.009 - Manut. dos Serv. da Secretaria de Administração..... R$ 40.000,00

Digitalizado com CamScanner

3.1.1.1.01-Venc. e Vantagens (ESTAT.)..... R$ 30.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Ab.Férias e Outros..... R$ 10.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIAL DE FINANÇAS — R$ 10.000,00
UNID.: 02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — R$ 10.000,00
ATIVIDADE 2.014 - Despesas Gerais com Pessoal Cedido, Materiais e Serv. — R$ 10.000 00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SANEAMENTO — R$ 50.000,00
UNID.: 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS — R$ 50.000,00
PROJETO 1.022 - Numeração e Identific. de Ruas e Avenidas..... R$ 5.000 00
3.1.2.0 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00
PROJETO 1.027 - Paviment. e Obras de Infra-estrutura em Ruas e Avenidas R$ 10.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
ATIVIDADE 2.023 - Manut. dos Serviços de Limpeza Pública..... R$ 10.000,00
3.1.1.1.02-Venc.Vantagens (CLT)..... R$ 10.000,00
ATIVIDADE 2.024 - Manutenção dos Serviços de Cemitérios..... R$ 5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00
ATIVIDADE 2.027 - Conservação de Ruas e Avenidas..... R$ 20.000,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 20.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — R$ 24.600,00
UNID.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — R$ 24.600,00
ATIVIDADE 2.035 - Adm.da Secret. Munic.de Adm. e Cultura..... R$ 15.000,00
3.1.1.1.01-Venc.e Vantagens(ESTAT.)..... R$ 10.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Ab.Férias e Outros..... R$ 5.000,00
ATIVIDADE 2.051 - Prom. e Difusão de Eventos culturais e Artisticos..... R$ 9.600,00
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos..... R$ 5.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais..... R$ 4.600,00

ÓRGÃO 07 - SEC. MUNIC. DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL — R$ 35.000,00
UNID.: 01 - SEC. MUNIC. DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL — R$ 20.000,00
ATIVIDADE 2.058 - Assistência em Geral a Indigentes..... R$ 20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos..... R$ 20.000,00
UNID.: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — R$ 15.000,00
PROJETO 1.065 - Construção de Postos de Saúde..... R$ 5.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
PROJETO 1.066 - FMS/Aquisição de Ambulância..... R$ 10.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mater.Permanente..... R$ 10.000,00

ÓRGÃO 09 - SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE — R$ 15.000,00
UNID.: 01 - SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE — R$ 15.000,00
ATIVIDADE 2.075 - Manut. da Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente..... R$ 5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00
ATIVIDADE 2.078 - Manut. Cooper. Serv. Fomento Agropec. e Ext. Rural..... R$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... R$ 10.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R$ 184.600,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20/06/97

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO ,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo nº : 031 / 97

Parecer nº : _____ Data : 26 / 06 / 97

Referência : AO PROJETO DE LEI Nº 1448, DO EXECUTIVO

O Projeto em epígrafe não apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade ,está redigido dentro de boa técnica legislativa-redacional estando apto a ser submetido a apreciação dos nobres pares membros da comissão, relativamente a meu voto favorável à aprovação,quanto aos aspectos supra referidos,como medida preliminar à votação em plenário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1997.

Ver. Cândido Vieira da Silva

Relator

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 031/97

Parecer nº : _____ Data : 26 / 06 / 97

Referência : AO PROJETO DE LEI Nº 1448, DO EXECUTIVO

O Projeto de Lei nº 1448, do Executivo, que "autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 184.600,00, com cobertura de Reduções de Dotações Orçamentárias", foi analisado pela comissão de Finanças, orça - mento e Tomada de Contas. Chegou-se a conclusão que o referido projeto está dando cobertura à dotações Orçamentárias necessá - rias, e portanto, dá voto favorável.

Sala das Sessões, 02 de julho de 1997.

Ver. Marcos Luiz de Assis Espinosa

Relator

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 026

PROJETO DE LEI Nº 1448
De : 20 de junho de 1997.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa **aprovou** o Projeto de Lei nº 1448 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 07 de julho de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner